



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.742 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM
A PUBLICAÇÃO DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 7.181,80 (sete mil, cento e oitenta e um cruzeiros e oitenta centavos) para atender despesas com a publicação do expediente da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, nos termos da classificação abaixo:

ÓRGÃO 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

03000000 - Administração e Planejamento

03070000 - Administração

03070200 - Supervisão e Coordenação Superior

03070202-026 - Despesas de Exercícios Anteriores

3000-00 - Despesas Correntes

3100-00 - Despesas de Custeio

3150-00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 7.181,80

ART. 2º - O recurso para a abertura do crédito - acima será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
Crédito Especial - Lei 2.627, de 23-12-77, com vigência até 31 de dezembro de 1978

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

13000000 - Saúde e Saneamento

13760000 - Saneamento

13764480 - Saneamento Geral

13764481-009 - Galerias p/ águas Pluviais e Serviços

Complementares

4000-00 - Despesas de Capital

4100-00 - Investimentos

4110-00 - Obras Públicas Cr\$ 7.181,80

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.742 - Continuação /

esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE DEZEMBRO DE 1978.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/
*/ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 0928 DE 15/12/1978.